



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 36, DE 6 DE MAIO DE 2026

Altera o Anexo II da Portaria n.º 14, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º A redação do Anexo II da Portaria n.º 14, de 7 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Data)

Responsável Pela Demanda			
Descrição Sucinta do Objeto			
Itens a Serem Adquiridos			
Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa da Necessidade da Contratação

Estimativa Preliminar do Valor Total da Contratação

R\$

Data Limite Para a Contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até _____, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

Grau de Prioridade da Compra ou Contratação

Prioridade Baixa/ Prioridade Média/Prioridade Alta

Vinculação ou Dependência com a Contratação

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte/Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra.

Submissão e Autorização

Submeto para análise e deliberação, a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de _____.

Considerando a pertinência da demanda, autorizo a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de _____.



Câmara Municipal de Ubá

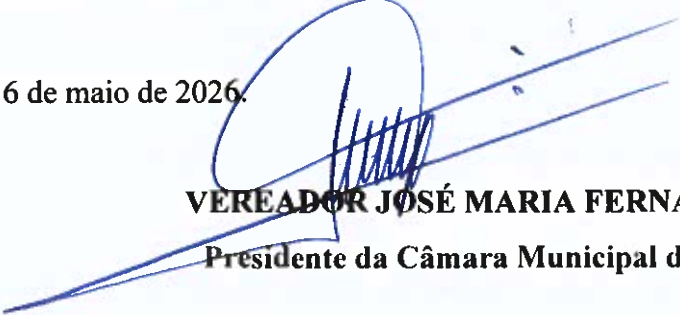
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Chefe ou diretor da área requisitante)	(Autoridade Competente)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 6 de maio de 2026.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá